



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

EDITAL DO 6º CONCURSO DE FOTOGRAFIA 2023

O **MUNICÍPIO DE PARECI NOVO**, com sede na Rua João Inácio Teixeira, nº 70, Centro, em Pareci Novo/RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, serão realizadas as inscrições e recebidos os trabalhos para o **6º CONCURSO FOTOGRÁFICO - 2023**, conforme condições a seguir:

REGULAMENTO 2023

1. DOS PROMOTORES

1.1 O concurso fotográfico de Pareci Novo é uma promoção e realização da Administração Municipal de Pareci Novo.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O concurso fotográfico tem como objetivos:

- a) Ressaltar os valores e as tradições do Município de Pareci Novo, proporcionando ao público interno, amante da fotografia, uma oportunidade de expor seu olhar artístico sobre a Cidade;
- b) Envolver a comunidade no espírito de renovação e de autoestima pelas qualidades e potenciais do Município de Pareci Novo;
- c) Estimular os diversos segmentos artísticos e culturais da cidade, ampliando a percepção visual e a compreensão de que o olhar na arte vai além do sentido físico da visão, permitindo revelações com o entorno;
- d) Despertar o interesse pela fotografia e a importância do registro fotográfico para a construção da história e da identidade municipal;
- e) Resgatar a identidade histórica de Pareci Novo;
- f) Expressar os diferentes olhares sobre o Município de Pareci Novo;
- g) Descobrir novos retratos e paisagens do Município;
- h) Estimular o turismo, a beleza e a boa reputação do Município na acolhida de seus visitantes; e,
- i) Renovar o acervo de fotografias do Município para diversas utilizações;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

3. DAS MODALIDADES

3.1 O concurso será dividido em duas categorias, amador e profissional.

3.2 Na categoria profissional enquadram-se aqueles que exercem ou exerceram, em tempo integral ou parcial, atividades remuneradas com fotografia, bem como acadêmicos da área da fotografia, publicidade e propaganda, jornalismo e marketing.

3.3 Na categoria amador, enquadram-se qualquer cidadão, residente ou não em Pareci Novo, sem limite de idade.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do concurso qualquer pessoa que envie a fotografia para o endereço eletrônico assessoria@parecinovo.rs.gov.br, dentro dos prazos estabelecidos, obedecendo todas as demais regras estabelecidas neste edital.

4.2 Para participar basta fotografar um local ou um acontecimento do Município que o autor considere relevante, algo que simbolize Pareci Novo, ilustrando sua história, cultura, turismo, belezas naturais e que demonstre a sua identidade.

5. DAS CONDIÇÕES

5.1 As fotos enviadas devem estar em alta resolução e terem as dimensões de no mínimo 1800px de largura na pose paisagem e no mínimo 1080px de altura na pose retrato, sem limitação.

5.2 Cada concorrente poderá inscrever-se com, no máximo, oito (08) obras.

5.3 A técnica para criação da obra é livre, podendo ser usado qualquer recurso complementar de lentes, de filtros especiais, de ampliação, etc. A comissão julgadora utilizará como critérios: qualidade técnica, criatividade e originalidade.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

5.4 Fica obrigatório, em caso de imagens onde apareçam pessoas, a autorização do uso de imagem da pessoa fotografada, a qual deve ser enviada por e-mail, juntamente com a fotografia.

5.5 As fotos inscritas, automaticamente, poderão ser utilizadas pela Administração em qualquer divulgação ou mídia sem qualquer ônus ao fotógrafo.

5.6 As fotografias deverão ser inéditas, nunca premiadas em qualquer outro meio de comunicação.

5.7 Para conhecimento da autoria das fotos fica valendo a declaração do candidato na ficha de inscrição. Caso seja levantada qualquer hipótese de inverdade das mesmas, a obra será automaticamente desclassificada e a comissão organizadora isentada de eventuais responsabilidades. Não serão aceitos pseudônimos.

5.8 Fotos feitas em locais de entrada proibida ou de risco serão desclassificadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

~~6.1 As inscrições ao concurso poderão ser feitas no período de 00h do dia 23 de Fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 12 de Março de 2023.~~

6.1 Período das inscrições: das 00h do dia 23 de fevereiro de 2023 até às 13h do dia 29 de março de 2023. ([Redação dada pelo Edital do 6º do Concurso Fotográfico – 2023 de 10 de março de 2023](#)).

6.2 As fotos deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoria@parecinovo.rs.gov.br, ou entregues de forma digital, via *pen drive*, na Prefeitura Municipal, sito a Rua João Inácio Teixeira, nº 70 – Centro de Pareci Novo/RS.

6.3 Caso as fotos sejam encaminhadas por endereço eletrônico (e-mail), no corpo deste, deve constar o nome completo do autor, o seu contato, seu endereço, sua categoria (amador ou profissional) e contar como assunto: CONCURSO FOTOGRÁFICO 2023. Sendo necessário receber um e-mail de confirmação, para estarem oficialmente inscritas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

6.4 Será necessário o número mínimo de 05 (cinco) inscritos de cada categoria para o concurso ocorrer.

6.5 Inscritos na modalidade profissional que se enquadrarem como “acadêmicos da área”, deverão apresentar comprovante de matrícula no curso.

7. PREMIAÇÃO

7.1 As 02 (duas) melhores fotografias de cada categoria receberão prêmios em formato de vale compras a ser trocado no comércio do Município de Pareci Novo, distribuídos da seguinte forma:

7.1.1 Categoria profissional:

- a) 1º Prêmio: Vale compras de R\$1.000,00 (mil reais)
- b) 2º Prêmio: Vale compras de R\$500,00 (quinhentos reais)

7.1.2 Categoria amadora:

- a) 1º Prêmio: Vale compras de R\$700,00 (setecentos reais)
- b) 2º Prêmio: Vale compras de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

~~**Parágrafo Único:** As premiações serão entregues no dia 19 de março de 2023, durante a Festa de Emancipação de 31 anos de Pareci Novo, em horário a ser definido pela administração municipal.~~

Parágrafo Único: As premiações serão entregues no dia 02 de abril de 2023, durante o Lançamento Trajes das Soberanas da 8º Citrusflor, em horário a ser definido pela administração municipal. [\(Redação dada pelo Edital do 6º do Concurso Fotográfico – 2023 de 10 de março de 2023\).](#)

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

~~8.1 Os resultados do concurso serão divulgados até o dia 17 de março de 2023, no mural oficial da Prefeitura, nas redes sociais oficiais do Município de Pareci Novo e no site oficial do mesmo.~~



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

8.1 Os resultados do concurso serão divulgados até o dia 02 de abril de 2023, no mural oficial da Prefeitura, nas redes sociais oficiais do Município de Pareci Novo e no site oficial do mesmo. [\(Redação dada pelo Edital do 6º do Concurso Fotográfico – 2023 de 10 de março de 2023\).](#)

9. JULGAMENTO:

9.1 A seleção e o julgamento das fotografias serão feitos por uma comissão de 3 (três) profissionais da área da fotografia e 3 (três) autoridades a serem definidas pela administração municipal.

~~9.2 O julgamento dos trabalhos ocorrerá no período compreendido entre 13 a 17 de março de 2023 e os resultados consignados em relatório da Comissão Avaliadora.~~

9.2 O julgamento dos trabalhos ocorrerá no período compreendido entre 29 de março à 01 de abril de 2023 e os resultados consignados em relatório da Comissão Avaliadora. [\(Redação dada pelo Edital do 6º do Concurso Fotográfico – 2023 de 10 de março de 2023\).](#)

9.3 O julgamento das fotos será efetuado observando os seguintes quesitos:

- I - Criatividade na composição visual;
- II - Consonância com os objetivos do presente Regulamento.
- III - Potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia;
- IV - Originalidade;
- V - Qualidade da obra fotográfica.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento de qualquer regra deste regulamento poderá causar a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e, conseqüentemente do respectivo participante.

10.2 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento.

10.3 Os casos eventualmente omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão julgadora.

Parágrafo único: As decisões tomadas diante destes casos não serão passíveis de recurso ou qualquer tipo de revisão, em qualquer tempo.

10.4 As dúvidas referentes ao regulamento do concurso fotográfico podem ser encaminhadas para endereço eletrônico assessoria@parecinovo.rs.gov.br.

Pareci Novo, 23 de fevereiro de 2023.

PAULO ALEXANDRE BARTH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Mudas e frutas”